**Departamento de Obras**

**Solicitação nº 07/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**  A contratação do serviço descrito acima se faz necessária para a realização da manutenção preventiva e corretiva das bocas de lobo, portas e janelas, já que as mesmas tem papel crucial na segurança e prevenção.  As grades para bocas de lobo se mostram essencial, visto que melhoram a infraestrutura urbana, garantem segurança e qualidade, previnem enchentes pois impedem a obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, auxiliam na preservação ambiental pois acarreta gestão das aguas pluviais, manutenção da infraestrutura viária, atendimento a legislação e benefícios econômicos a longo prazo. A grade em tubos para portas e janelas se mostra essencial para infraestrutura e a segurança dos estabelecimentos e dos cidadãos.  Tal contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações das vias pluviais e aumentar a segurança dos departamentos públicos aos cidadãos do município.  Como estes materiais são de suma importância para qualidade e continuidade da prestação dos serviços à população, a contratação de mão de obra especializada se faz necessária. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual |
|  | **Requisitos da contratação**  Para a solução desta demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais.  1 - Substituir os funcionários com antecedência a fim de evitar possíveis danos aos serviços executados.  2 - Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação dos profissionais caso necessário.  3 - Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados.  4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  5 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos/SC.  6 - Todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de ferramentas e equipamentos, bem como despesas com taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.  7 - Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado.  8 -Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.  9 – A contratada deverá possuir as ferramentas necessárias para o bom desempenho do objeto deste estudo.  10 - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.  11 - Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A partir de uma análise do último processo (PL nº 68/2023) e pelas quantidades consumidas no decorrer de sua vigência, verificou-se que estes materiais e serviços são utilizados durante todo o decorrer do ano, sendo assim, de suma importância a realização de licitação, visando futuros e eventuais aquisições. |
|  | Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.  A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:  1) O município contratar funcionários, treinar e habilitar os mesmos para realizarem a prestação de serviço e fornecer os equipamentos necessários para o trabalho;  2) Realizar a contratação através de empresa especializada, onde a empresa já fornecerá todos os equipamentos e materiais necessária para a realização dos serviços;  3) O município adquirir equipamentos, capacitar equipe ou contratar funcionários terceirizados para realizar a prestação de serviço;  4) Treinar e habilitar funcionários efetivos para realizarem a prestação de serviço.  A partir da análise do problema verificou-se que a solução mais vantajosa, tanto técnica quanto econômica, seria a Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços.  Na solução levantada precisamos levar em consideração o custo do serviço, sendo que o município não possui estrutura para formação de servidores públicos nas áreas especificas para este fim.  Sendo assim, a solução mais viável, seria a contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços, pois a contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais contratados por ela tenham todos os requisitos necessários, garantindo efetivamente a boa execução dos serviços. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  Para verificar o valor de mercado, foram feitos orçamentos com empresas no município, as quais prestam este tipo de serviço. Posteriormente, foi realizada a mediana, conforme abaixo demonstrado.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Und | Palmifer  Vidraçaria  E metalurgica | Metalurgica  Santa Cruz | Metalurgica  Krein ltda | Mediana  R$ | | 01 | Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada. | M² | R$ 310,00 | R$ 220,00 | R$ 300,00 | 276,00 | | 02 | Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade. | KG | R$ 65,00 | R$ 17,00 | R$ 30,00 | 37,33 | |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada, busca-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos materiais e bens, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas, evitando assim prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução e continuidade dos serviços públicos.  Contratar uma empresa especializada em prestação de serviços pode trazer diversos benefícios, tais como: materiais com qualidade.  Empresas especializadas geralmente contam com profissionais treinados e experientes, que podem lidar com diferentes situações de maneira adequada; |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
|  | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.  A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.  Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços: Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva Solidária. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças metálicas encaminhando para empresas de reciclagem. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. Providenciar a destinação final adequada seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.  A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado. |
|  | **Providências a serem adotadas**  Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada |
|  | **Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar os serviços, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**  Registro de preço, para aquisição de grades para boca de lobo e grade em tubo para janelas e portas, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Bens e serviços Comuns.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**  Não se localizou um catálogo de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | descrição | Und. Med | Quant. Máx | Quant. Min | | 01 | Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada. | M² | 220 | 100 | | 02 | Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade. | KG | 6.000 | 3.500 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**  O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.  A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de confecção de grades de ferro para boca de lobo e grade de ferro em tubo para janelas e portas.  Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, pois o município não dispõe de estrutura e de pessoal para suprir as demandas. Realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto e de mão de obra e dando agilidade para a execução dos serviços pleiteados. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III). 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   E demais documentos exigidos por lei. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento**  Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  O custo estimado total da contratação é de R$ **331.600.00** (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | item | produto | Quant. Máx. | Quant. mín. | unidade | Preço unit  Máximo R$ | Preço total  Máximo R$ | | 01 | Grade em tubo 15x15 ou ferro maciço 3/8 para janelas e portas, com pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada. | 220 | 100 | M² | 280,00 | 61.600,00 | | 02 | Grade de ferro para boca de lobo com ferro chapa ¼ liso (kg) com direção e abertura de conexão para rede pluvial a ser definida e com as demais normas pertencentes a fabricação de forma a garantir a perfeita qualidade | 6.000 | 3.500 | KG | 45,00 | 270.000,00 | |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas,** conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  Os serviços serão realizados nas dependências da prestadora do serviço e após entregues na secretaria solicitante.  O(s) serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato;  A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, veículos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.  Caberá à Contratada fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).  Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;  Após a realização dos serviços, a prestadora dos serviços deverá ser responsável pela limpeza do local, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.  Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;  Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.  O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  A garantia de serviços prestados e materiais é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado. O material fornecido deverá ter no mínimo 60 dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal. |

**Palmitos SC, 16 de Julho de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Olir Roque Gonzatti

Secretário do Departamento de Obras

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Joubert L. Zanatta

Responsável Compras